

INTERNET E DEMOCRACIA: O PAPEL DO DIREITO COMO VETOR DE INTEGRAÇÃO

INTERNET AND DEMOCRACY: THE ROLE OF LAW AS AN INTEGRATIVE FORCE

Samantha Ribeiro

RESUMO:

O objetivo do presente trabalho é apresentar e problematizar as principais formas de influência política da Internet nas sociedades democráticas. Adotando-se uma metodologia profundamente interdisciplinar que congrega lições do campo do direito, da filosofia, das ciências políticas e sociais e da antropologia, constrói-se um panorama do que vem sendo discutido na literatura como possíveis resultados da penetração da Internet na democracia. A partir de uma perspectiva crítica e realista que conduz ao reconhecimento da plasticidade inerente às novas tecnologias, é possível vislumbrar com clareza as disputas políticas subjacentes às definições da arquitetura da Internet. Nesse ponto, o direito emerge como elemento central capaz de integrar os domínios online e offline e de oferecer respostas coerentes às reflexões provocadas pelas novas tecnologias sobre o que deve ser flexibilizado e o que deve permanecer estável, em face das novas possibilidades de relações de poder.

PALAVRAS-CHAVE: Democracia, Internet, Liberdade, Controle, Poder, Direito

ABSTRACT

The aim of this paper is to present and discuss the main forms through which the Internet impacts politics in democratic societies and to point out how Law intrudes this relation. Through an interdisciplinary approach that draws on the literature in political philosophy, social science, anthropology and law, it is possible to present a panorama of what has been considered the possible outcomes of the penetration of the Internet in democratic orders. Drawing on a realistic and critical approach, which leads to the recognition of the new technologies' inherent plasticity, it is possible to see the political disputes embedded in the design of the Internet architecture. At this point, Law emerges as a central element, able to integrate the online and offline realm and to provide coherent answers to the questions that the new technologies pose: what should be flexible and change, and what should remain stable in view of the new possible power shifts.

KEYWORDS: Democracy, Internet, Freedom, Control, Power, Law

Introdução

No mundo atual, grande parte da vida das pessoas acontece online. Entre as novas oportunidades de mini-emancipações e as possibilidades tecnológicas de vigilância, (SHAPIRO,

A. 1999)¹ várias forças sociais tentam adquirir controle sobre o ambiente online, de forma a influenciar a direção das transformações sociais subjacentes a penetração das novas tecnologias. De fato, muitas contribuições nos campos do direito e das ciências sociais vem se dedicando à relação entre Internet e democracia. Como será apresentado abaixo, especialmente quando do surgimento da Internet, muitas dessas contribuições eram inspiradas pelo determinismo tecnológico e previam que a penetração das tecnologias da Internet na sociedade gerariam, do ponto de vista da democracia, ou uma catástrofe ou a concretização de aspirações utópicas.

No início dos anos 90, quando a ARPANET se desenvolveu para se tornar a Internetwork conectando pessoas de todo o mundo², as expectativas em torno do que seria esse novo mundo inaugurado pelas novas tecnologias se multiplicavam e eram por vezes extremas e conflitantes. Entre os que enxergavam a Internet como o marco de um novo paradigma sócio-político, havia os otimistas e os pessimistas: os utópicos e os distópicos. Em comum entre as duas correntes existia a crença em que a Internet teria a sua própria lógica e natureza inerente e que criaria uma nova sociedade fundamentalmente diversa das ordens sociais até então existentes.³ A diferença principal estava na interpretação dessa natureza inerente e das consequências a serem desencadeadas por ela.

Os utópicos acreditavam que a Internet e os avanços tecnológicos a ela relacionados seriam necessariamente positivos e beneficiariam todos de forma universal e unidirecional. A Internet inauguraria uma era de democracias fortes, com plena participação, abertura, transparência, progresso econômico sustentável e maior solidariedade. Não haveria fronteiras ou hierarquias e as pessoas viveriam em condições de liberdade e igualdade. (CAMMAERTS 2008)

Mesmo aqueles otimistas que não tinham uma visão tão romantizada do mundo pós Internet acreditavam que as novas tecnologias certamente impactariam positivamente a democracia, possibilitando mesmo novas formas de democracia direta que tornariam as formas representativas institucionais ultrapassadas. As novas tecnologias tornariam realidade o que era até então considerado aspirações democráticas utópicas. A Internet tornaria possível e facilitaria a

¹ O autor acredita que a Internet permite aos indivíduos tomar o poder das instituições e analisa as tentativas das instituições de limitar a autonomia recém-adquirida dos cidadãos.

² Para mais detalhes sobre a história da Internet, veja KAHN, R. E. e CERF, V.G. *What is the Internet (and What Makes it Work)* www.cnri.reston.va.us/what_is_internet.html. Acesso em 15/07/2014.

³ Ambas as perspectivas partem de um entendimento de determinismo tecnológico. Ao contrário do determinismo social que enxerga as tecnologias como forma de um contexto social, sendo desimportantes per se, o determinismo tecnológico considera as tecnologias como o principal desencadeador das mudanças sociais, e reconhece características inerentes e valor nas tecnologias em si. Para mais detalhes sobre determinismo tecnológico e determinismo social, veja CHADWICK, A. 2006 P.18-19.

participação política dos cidadãos nos níveis locais, nacionais e internacionais. (CAMMAERTS 2008) Além disso, o aumento do uso da Internet automaticamente levaria ao aumento da participação política e ao empoderamento dos cidadãos.

Por outro lado, os distopicos temiam que as novas tecnologias tornassem viáveis o controle perfeito e contínuo através de dispositivos tecnológicos. Governos e corporações rastrearão e gravarão as atividades dos cidadãos e seus hábitos de consumo. A falta de transparência, combinada com o aumento do fluxo de informações faria com que as pessoas não se dessem conta da gravidade do armazenamento de seus dados pessoais e do conseqüente potencial comprometimento de suas liberdades básicas e de seus direitos à privacidade. Seria o início de uma ordem social similar ao modelo Orwelliano (ORWELL, G. 1949) de controle e supressão das liberdades individuais⁴. Ao invés de avanços democráticos, as sociedades veriam o desenvolvimento e alastramento de modelos perfeitos de controle panóptico. De acordo com os distopicos, as pessoas em geral se veriam escravizadas através de tecnologias perfeitas de vigilância, as quais não conseguiriam entender. (ESS, C. 1996).

Apesar do exagero e do determinismo das duas correntes até aqui expostas, é de se perceber que ambas apresentam esperanças e preocupações ligadas a conseqüências possíveis da penetração das tecnologias da Internet na ordem social. A Internet, desde os anos 90, vem modificando as relações e as formas de interação entre as pessoas. Tais mudanças têm de fato potencial para afetar a democracia e não está claro se os efeitos seriam importantes, positivos ou negativos. Dessa forma, considerando as oportunidades e riscos envolvidos, parece-nos mais interessante abandonar as previsões romantizadas e, através de uma perspectiva crítica, analisar de forma mais direta algumas das mudanças em causa.⁵

Uma análise crítica tem como ponto de partida o entendimento de que não necessariamente a Internet trará mudanças significativas para a democracia, e que, caso traga, tais mudanças não são pré-determinadas. Trata-se de reconhecer o papel do contexto político e social na definição dos rumos do progresso tecnológico. Não se pressupõe um valor inerente às novas tecnologias, ao mesmo tempo em que se observa as disputas entre os diversos interesses para

⁴ Nesse sentido, é bastante ilustrativo o título do livro de VAN DE DONK, W.J. et al. (eds.) *Orwell in Athens: A Perspective on Informatization and Democracy*. IOS Press. 1995. Além do título ilustrativo, o livro contribui para o debate ao discutir as conseqüências bidirecionais do desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação (TIC), apresentando as oportunidades de desenvolvimento democrático, bem como as ameaças.

⁵ Para uma perspectiva crítica no sentido de superar as visões utópicas e distópicas, ver CHUN, W.K. 2005. A autora chama a atenção para a importância de observar de perto e com atenção diversos aspectos ambíguos das novas tecnologias.

moldar as novas tecnologias, de forma que atendam aos seus diferentes objetivos. Assim, de acordo com a visão realista-crítica, qualquer potencial democrático inicial pode ser desviado ou aniquilado. Cabe, então, analisar alguns dos pontos principais tratados na literatura especializada como suporte para argumentos tanto no sentido de que a Internet desenvolveria a democracia, quanto no sentido oposto, de que a Internet ameaçaria a democracia.

O Aumento da Participação Política

Um ponto passível de críticas é a afirmação de que a Internet desenvolveria a democracia por abrir novos canais de discussão pública, aumentando o engajamento cívico dos cidadãos. A Internet, com os seus forums online, é por vezes aclamada como a nova pública esfera na qual todos poderiam participar e para a qual todos poderiam contribuir com suas opiniões e visões de mundo. Finalmente os cidadãos poderiam discutir assuntos públicos e influenciar a política de forma mais direta. Apesar de reconhecer que o grau de deliberação varia nos diferentes forums e discussões online, os entusiastas da nova pública esfera acreditam que o ponto importante é que há debate entre os cidadãos. O debate seria o catalizador das culturas cívicas que abastecem tal engajamento político. (DAHLGREN, P. 2005. P. 147-162).

A primeira dificuldade em absorver essa afirmação se relaciona à distribuição desigual do acesso à Internet e as diferenças de nível de habilidade para utilizar as novas tecnologias. Tal desigualdade pode adicionar uma nova dimensão à exclusão social, tornando ainda mais difícil a superação do problema. (WILHELM, G. 2006)⁶ Aqueles que não têm acesso a Internet são excluídos dessa revolução tecnológica. Surge assim uma nova fonte de desigualdade social, cultural e política. De vez que em geral, a exclusão digital está ligada à falta de recursos materiais, os efeitos da exclusão social são ampliados. As pessoas sem acesso à Internet estariam excluídas das discussões na nova pública esfera, tendo assim a sua participação política diminuída.

Ademais, apenas o acesso em si não gera inclusão política. Algumas habilidades técnicas e linguísticas são necessárias para navegar na Internet, para contribuir online e para se beneficiar das novas tecnologias. Ainda que todos tivessem acesso, os menos educados e menos habilidosos

⁶ O autor acredita que as novas tecnologias podem aprofundar as diferenças. Contudo, ele defende que o que definirá o que a sociedade vai se tornar depois da penetração das novas tecnologias não são as tecnologias, mas o uso delas. Uma nação digital democrática legítima usará a inteligência de rede e a descentralização para alcançar empoderamento e libertação.

não estariam aptos a participar em igualdade. Para a participação ocorrer com alguma qualidade, é necessário que haja diálogo, debate e troca. É necessário que a participação cause algum impacto. E como a participação também requer investimento de tempo, considerando a escassez de tempo, especialmente para os trabalhadores, haveria um desequilíbrio na representação, com uma provável elitização como consequência.

Outros críticos chamam a atenção para o fato de que entre as pessoas que têm acesso à Internet, apenas algumas usam a rede para fins políticos. Aquelas que usam em geral são pessoas que já eram politicamente engajadas e ativas, antes das novas tecnologias. Usam a Internet como uma ferramenta para expandir suas atividades. Não está provado que a Internet levará pessoas politicamente apáticas à participação ativa. (FERDINAND, P. 2000)⁷ Segundo Chadwick (2006. P.26), pesquisas no fim dos anos 90 demonstraram que as informações políticas na Internet eram procuradas e usadas por aqueles que já eram interessados em política. Mais sítios, informações, serviços online, fóruns, consultas, convenções, campanhas, atividades nunca serão suficientes para persuadir os cidadãos amargurados, desprivilegiados e por vezes frustrados do Ocidente a retornar a vida, cultura e prática democráticas. (CAMMAERTS, B. 2008. P. 91).⁸

Diante do exposto, e considerando que não resta demonstrado que as pessoas são levadas por causa da Internet à participação política ativa, ou que a Internet é o espaço de uma nova pública esfera, não se pode afirmar que a Internet contribui para a democracia por proporcionar um ambiente de deliberação democrática.⁹

Problemas de Individualização, Alienação e Fragmentação

Por outro lado, são apontados como prováveis consequências negativas das tecnologias da Internet a individualização, a alienação e a fragmentação. De acordo com esse argumento, a Internet conectaria as pessoas em um espaço virtual, ao mesmo tempo em que as desconectaria

⁷ O autor aponta para as diferenças entre informação e conhecimento e salienta a necessidade de se criar espaços de deliberação para que a Internet fortaleça a democracia e não apenas o comércio eletrônico. Ele acredita que novas possibilidades de participação direta em processos locais de tomada de decisão poderiam ser usadas contra a apatia dos cidadãos. Entretanto, ele deposita suas esperanças nas gerações futuras e nas pessoas acostumadas com a Rede contra os problemas decorrentes da ampla participação e discussão. FERDINAND, P. 2000..

⁸ O ponto aqui é que o acesso à Internet em si não será suficiente para despertar o interesse político em pessoas alienadas. Não significa, entretanto, que a Internet não pode funcionar como um canal para a apresentação de alternativas políticas ou para convencer pessoas a votar em um determinado candidato, como de resto, aconteceu na Itália com o Beppe Grillo, cujo partido nasceu na Internet, sendo apenas baseado na rede.

⁹ Para uma crítica mais profunda do argumento de que a Internet contribui para a democracia através de seu uso político, ver BREINDL, Y. 2010.

das interações físicas a volta delas. (CAMMAERTS, B. 2008. P.77) Assim, a Internet corroeria as interações sociais por induzir os indivíduos a um comportamento segregador ou socialmente destrutivo.

Salienta-se também o aspecto temporal do surgimento da Internet, ligando-o a um momento histórico marcado pela perda da confiança nas instituições. Nesse contexto, os indivíduos teriam uma tendência a se isolar em suas vidas privadas tornando-se ainda menos políticos. A realidade virtual representaria o desejo escapista de “desligar” os problemas do mundo ao invés de enfrenta-los. A cidadania em um contexto de subjetividade cibernética é muito menos problemática do que negociar diferenças culturais, de classe e de gênero na vida institucional. O controle sobre ambientes simulados se tornaria mais atrativo do que a negociação de mundos institucionais inflexíveis. (HOLMES, D. 1997. P. 42)¹⁰

Há autores que defendem que a Internet é um espaço de integração, onde novas comunidades florescem. (HAYTHORNTHWAITE, C. 2007) Todavia, os críticos argumentam que tais comunidades são altamente segmentadas e que os vínculos estabelecidos online não são comparáveis aos laços de família, localidade, religião e de outras formas de comunidade pré-Internet. Por essa visão, o máximo que se pode esperar é uma sociedade em que as comunidades reais sejam substituídas por indivíduos em rede¹¹. (BUGEJA, M. 2005 e WELLMAN, B. 2003)

É interessante notar, contudo, que algumas das questões relacionadas à fragmentação levantadas a partir das mudanças trazidas pela Internet, são extremamente similares às apreensões do início do século XIX em torno da ordem política democrática que começava a se consolidar no Ocidente. Quando Tocqueville estudou o modelo democrático na América, uma de suas principais preocupações se relacionava à tendência ao individualismo e ao isolamento causada pela democracia. Segundo o autor, o fim da sociedade aristocrática e a mobilidade social inerente à igualdade democrática enfraqueceriam os laços entre os homens da mesma classe, tornando-os estranhos entre si e iniciando uma tendência ao isolamento e ao individualismo. (TOCQUEVILLE, A. 1840) Por outro lado, Tocqueville também comentou o fenômeno da associação de pessoas com as mesmas opiniões e visões de mundo, que hoje no contexto das

¹⁰ No mesmo sentido, ver POSTER, M. 1997. Para o autor, desejar a renovação da criatividade e de atividades significativas é diferente de negar a importância de formas de ser mais antigas. A mediação tecnológica que superficialmente permite maior autonomia pode ruir em uma colonização mais profunda do mundo da vida. “Ciberdemocracy: The Internet and the Public Sphere”, p. 105. HOLMES, D. (ed.) *Virtual Politics: Identity and Community in Cyberspace*. London: Thousand Oaks.

¹¹ “networked individuals” é a expressão utilizada no original.

interações online é referido pelo termo “polarização” e é visto como um dos pontos negativos das interações online, como discutiremos a seguir.

Polarização

Um dos argumentos principais dos críticos da idéia de que a Internet abriria novos canais de deliberação é o risco que existe no ambiente online de se evitar exposição a idéias contrárias ou diferentes. As vozes dissidentes e os contra-argumentos seriam mais facilmente ignorados ou desconsiderados nos ambientes online. Processos de reforço de opiniões ou polarização que seriam facilitados pela Internet são contrários aos processos de deliberação que pressupõem troca de opiniões e de perspectivas. (SUNSTEIN, C. R. 2005 e 2001)¹²

Quando há grupos pré-formados em um ambiente de anonimato, a tendência de um grupo é de ver os outros grupos como homogêneos, e com frequência filtrá-los através de estereótipos negativos. (SPEARS, R. Et al 2007) De acordo, com essa visão, grande parte dos debates na Internet se daria entre participantes homens que têm a mesma opinião situados em estruturas ideológicas homogêneas. (CAMMAERTS, B. 2008. P. 77). A Internet permitiria às pessoas viverem em seu próprio mundo sem contato com idéias conflitantes. Ademais, a Internet tornaria mais fácil e simples a reunião de extremistas. (DOUGLAS, K. M. 2007. P. 155). Segundo Sunstein (2007), os forums de discussão online são como câmaras de eco, onde as opiniões são reforçadas e não desafiadas.¹³

Chadwick (2006 P. 25) salienta que essa teoria da polarização é muito similar às conclusões da pesquisa sobre comunicação desenvolvida por Paul Lazarsfeld and Wilbur Schram. Em seus estudos pioneiros sobre audiência em 1940, eles concluíram que, apesar das várias

¹² Sunstein defende a importância da dissidência e da luta por idéias alternativas, apesar dos problemas que tal luta pode trazer à vida pessoal. SUNSTEIN, C. R. 2005. *Why Societies Need Dissent. Oliver Wendell Holmes Lectures*. Harvard University Press. Também de acordo com o autor, é importante que haja instituições para garantir que as pessoas sejam expostas a diversos assuntos e idéias, ainda que sejam idéias que elas rejeitem, ou assuntos que não as interessem em princípio. Um bom sistema constitucional criaria espaços para grupos de deliberação, limitando o risco de mal entendidos e até mesmo de violência. SUNSTEIN, C. R. 2001. *Designing Democracy: What Constitutions Do*. Oxford University Press. No mesmo sentido, e em relação a deliberações online, DAVIS, R. 2005. O autor defende a idéia de que a Internet e os espaços de deliberação online precisam de regulação para se tornar um tipo de esfera pública. Por si, não serao um espaço de deliberação. DAVIS, R. 2005. *Politics Online: Blogs, Chatrooms and Discussion Groups in American Democracy*. New York and London: Routledge.

¹³ O problema se tornaria mais sério com a possibilidade de aperfeiçoamento de filtros de software. Enquanto Sunstein sustenta que com base na primeira emenda da Constituição dos EUA, a diversificação do discurso não pode ser deixada a escolha individual, Geoffrey Stone insiste que esse é um ideal paternalista que não se infere da liberdade de expressão. Lessig apresenta a discussão e chama atenção para o perigo de filtros invisíveis e privados capazes de impedir o acesso a opiniões dissidentes. (LESSIG, L. 2010 *Code 2.0* US: Soho BooksP. 260)

formas de mensagens, as opiniões em geral não mudaram. Também perceberam que aqueles que já eram interessados em política tinham uma tendência a usar a mídia para reforçar esse interesse, enquanto os que não eram interessados, evitavam as coberturas políticas. A percepção de que certos ambientes que poderiam ser de deliberação não passam de uma reunião de indivíduos da mesma opinião não é nova. Uma das críticas que a esfera pública original enfrentou foi exatamente essa: de que era meramente um retorno à reunião de homens brancos que compartilhavam de mesma opinião e da mesma visão de mundo. (FRASER, N. 1990)¹⁴

Para além da análise sobre se a Internet gera a polarização, é de se indagar se, de fato, a polarização é um mal em si. Quando Tocqueville estudou a democracia na América, uma das coisas que mais o cativaram no chamado novo mundo foi a existência de diversos tipos de associações, que, segundo ele, permitiam que indivíduos que compartilhavam das mesmas opiniões e visões se reunissem e discutissem suas idéias para se fortalecerem e lutarem pelos seus interesses. Tocqueville acreditava que as associações eram a forma mais importante de combater o individualismo, o isolamento e o egoísmo (TOCQUEVILLE, A. 1840. P.108)

As associações também eram meios pelos quais as minorias adquiriam voz, evitando a tirania da maioria. Para ele, era extremamente importante que as pessoas que compartilhassem das mesmas idéias e opiniões em um determinado tópico sempre se associassem como forma de promover suas visões e oferecer resistência. O autor considerou os jornais tão necessários quanto as associações nesse sentido, de vez que promoveriam as idéias compartilhadas no espírito dos seus leitores. O autor sustentava que quanto mais as pessoas fossem iguais e fracas como indivíduos, menores seriam as chances de elas sustentarem uma opinião isolada. Os jornais eram responsáveis por reforçar em cada um essas opiniões compartilhadas, ainda que as pessoas não pudessem se reunir fisicamente. (TOCQUEVILLE, A. 1840. P. 110)¹⁵

É bom que pessoas de mesma opinião possam se unir facilmente para lutar pelas suas idéias.¹⁶ O problema está no aspecto democrático desse fato na Internet: esse encontro se torna mais fácil para todos. Ao mesmo tempo em que vítimas de violência se encontram e formam

¹⁴ De acordo com a autora, a esfera pública burguesa fez o poder político mudar de um modo repressivo de dominação para um hegemônico. FRASER, N. 1990. "Rethinking the Public Sphere: A Contribution to the Critique of Actually Existing Democracy". *Social Text* 25/26, pp. 56-80. P. 62

¹⁵ Existe o argumento de que na Internet as pessoas escolhem procurar apenas as informações que desejam não ficando expostas a idéias diferentes. Contudo, antes da Internet não era diferente. Até mesmo a escolha dos jornais demonstra isso: conservadores lêem jornais conservadores, progressistas lêem publicações progressistas etc.

¹⁶ No mesmo sentido, HILL, D e SEN, K. 2005. *Internet and Democracy in Indonesia's New Democracy*. London and New York. Routledge.

grupos de apoio online, aqueles que perpetram a violência também se encontram e reforçam suas idéias.¹⁷ De toda forma, a possibilidade de mau uso não anula os benefícios gerais trazidos pelas maiores possibilidades de encontro de pessoas que lutam pelos mesmos ideais alternativos.¹⁸

Até o momento nem os argumentos relativos ao aumento da participação política e nem os argumentos sobre a fragmentação, individualização e polarização se mostraram sólidos o suficiente para justificar uma posição otimista ou pessimista sobre a influência da Internet na democracia. A seguir, serão discutidas algumas das alterações na distribuição de poder causadas pela Internet e se e de que forma tais mudanças podem impactar significativamente a democracia.

Redistribuições de Poder

Para a construção de uma visão crítica sobre esse tópico, é importante observar se a Internet em si gera uma transformação fundamental qualitativa na política e, em caso positivo, se tal mudança já tem uma direção pré-determinada. Chadwick (2006. Ps. 22-24) trata do tema de forma bastante clara e eficiente. O autor chama atenção para algumas das principais mudanças nas relações de poder trazidas pela Internet.

A primeira delas ocorreu no campo da mídia. Houve uma descentralização do poder devido ao aumento da disponibilidade dos recursos necessários para a comunicação em massa. Um bom exemplo dessa redistribuição de poder está na indústria de entretenimento. A possibilidade de compartilhar arquivos em rede ponto a ponto reduziu a influência de conglomerados do entretenimento, ao mesmo tempo em que disseminou o poder de criar arte e de alcançar uma grande audiência. Os autores deixaram de precisar de intermediários, tornando-se capazes de estabelecer relação direta com os fãs. A Internet trouxe, assim, uma oportunidade de reagir a conglomerados e oligopólios. Em certa medida, abriu portas para que formas de organização política em rede pudessem superar antigas formas hierárquicas.

Nesse sentido da horizontalidade, Cammaerts (2008. P.84) contribuiu para o debate apontando a proeminência dos movimentos transnacionalizados patrocinados por organizações da

¹⁷ É o caso da ilustração utilizada por Lessig (2010). Um homem que tinha uma personalidade calma e discreta começa a escrever histórias de violência, em particular contra mulheres, e começa a publicar na Internet. (USENET). Ele se torna extremamente popular no seu grupo, de vez que provê materiais com violência para pessoas que, como ele, curtem a violência. Ele acha reconhecimento nesse grupo e desenvolve um aspecto da sua personalidade que ele nunca havia tido a coragem de revelar em interações offline. (LESSIG, L. 2010. P. 16 e ss).

¹⁸ O próprio Sunstein, apesar das críticas à polarização, ao aumento de crenças partidárias etc., salienta a importância da troca de informações e justificativas de forma que estimule a criatividade e gere correctões reconhece que essa troca já está ocorrendo e conclui esclarecendo que ele não nega que estamos em melhor situação com os blogs do que sem eles. (SUNSTEIN, C.R. 2007. P.146).

sociedade civil. A Internet tornou possível identificar reivindicações comuns e organizar estratégias de luta política, para além dos limites de espaço e tempo. Surgiram novas possibilidades de ação política que desestabilizam as tentativas dos que estão no poder de controlar os espaços onde a política é conduzida. A geografia não é mais um impedimento e os cidadãos começam a perceber que suas ações políticas podem ir do local ao global, sem necessariamente passar pelo nacional. Esse movimento é chamado de “globalização debaixo para cima” e torna-se uma alternativa interessante a falta de instituições democráticas em nível global. De fato, essa é uma mudança significativa trazida pela Internet: a possibilidade de alcançar coordenação entre fronteiras sem hierarquia, e de causar impacto sem altos investimentos. Além disso, a Internet tornou possível o acesso a um imenso fluxo de informações e tem o potencial de criar espaços de debate ao mesmo tempo em que abre oportunidades para vozes dissidentes. Dessa forma, tornou mais fácil o enunciado e difusão de argumentos e movimentos contra-hegemônicos a baixos custos.¹⁹

Por outro lado, é necessário ter em mente a possibilidade de mudanças negativas nas relações de poder. Chadwick (2006. Ps 30-31) observa que existe uma mudança nas relações de poder ligada à tendência, tanto no governo quanto em corporações, de racionalização dos processos e procedimentos com base no controle eficiente e na automação. Em geral, as tecnologias desenvolvidas com esse objetivo permitem vigilância e controle, o que pode causar uma mudança nas relações de poder desfavorável para os indivíduos.

Uma importante contribuição ao debate sobre a dinâmica do poder no contexto da Internet e suas novas tecnologias foi feita por Benkler (2006).²⁰ Ele argumenta que a Internet criou novas formas de liberdade e de poder e utiliza o exemplo do Wikileaks para ilustrar o seu ponto. (BENKLER, Y. 2011) Segundo o autor, a divulgação das informações secretas mostrou como a rede pode ser usada para ultrapassar os limites que restringem a grande mídia. Não apenas a Internet tornou possível ir além desses limites, mas também aumentou o tamanho da audiência que pode ser alcançada e a velocidade da difusão da informação. Através do uso das tecnologias

¹⁹ Sem desconsiderar o argumento da polarização como efeito negativo, é possível constatar que se uma pessoa está interessada em versoes e argumentos diferentes dos defendidos pela corrente principal, ela pode facilmente ter acesso a eles na Internet.

²⁰ Em 2006 Benkler publicou um trabalho em que demonstrava como a Internet introduziu novas formas de produção e troca de informação e como isso afetou e afeta a economia e a sociedade como um todo. Produções não-mercantis e não-proprietárias ganharam importância. Segundo ele, os operadores da economia de informação industrial se sentem ameaçados e tendem a resistir e o direito é usado nessa batalha entre mudança e resistência. (BENKLER, 2006).

da Internet, Wikileaks abriu novos caminhos para encontrar informação e disseminá-la, além de novos modos de mobilizar a opinião pública. Há a partir de então a possibilidade de disseminar poder em dimensões até então inalcançáveis. Um hacker habilidoso, por exemplo, pode se tornar extremamente poderoso de um minuto ao outro.

Ainda, se a Internet gera transparência no governo, mais pessoas com diferentes interesses, formações e perspectivas poderão estar atentos e observar as ações governamentais. Com acesso a mais informações, elas terão mais poder para exigir prestação de contas e, assim, ganham maior influência sobre a pauta política.²¹ Além disso, como alternativa à grande mídia, a Internet permite que mais pessoas construam seus próprios sistemas para coletar e difundir opiniões e visões de mundo. Nessa dinâmica, as pessoas tornam-se mais capazes de agir politicamente e influenciar efetivamente a agenda a qual respondem, ganhando assim maior liberdade em relação aos poderes constituídos, tais como o governo e a grande mídia.

Segundo Benkler, (2011) o esforço de entender o fluxo de poder com suas dimensões, e os graus de liberdade e suas fontes precisa passar pela observação atenta e deve ser feito com o mero intuito de entender o momento. Para ele, liberdade e poder são fatos e práticas sociais multidimensionais criados pela interseção de diversos sistemas. Tenta-se alcançar objetivos múltiplos e conflitantes: do bem-estar social e crescimento ao bem-estar individual, da liberdade individual a justiça e comunidade, e não se acha nenhum um equilíbrio perfeito e estável, porque não há um.²²

A Internet de fato traz consigo possibilidades para a redistribuição de poder, porém não está claro se essas oportunidades serão aproveitadas e nem a forma e direção que tomará essa redistribuição. Tudo depende da estrutura do mundo off-line e da sua abertura ao desacordo e a mudanças estruturais. As instituições que têm fontes de poder pré-existentes são capazes de se adaptar a mudanças em seu ambiente externo. Aqueles que estão no poder lutarão para moldar as novas tecnologias de forma a aumentar o seu poder. (CHADWICK, A. 2006.P. 24)

Em estados autoritários, as novas tecnologias são uma ferramenta importante para oposição democrática, mas ao mesmo tempo são utilizadas pelos regimes estabelecidos que empregam tecnologias de filtros e bloqueios para controlar as informações veiculadas na rede e o

²¹ Rousenau e Townes também expressaram essa idéia: “micro-pessoas podem ter macro-consequências se agirem em concerto” (tradução livre). (ROUSENAU, J. M. e TAWNES, M.D. 2012 P. 119)

²² Tradução livre: “We seek to advance multiple competing goals, from welfare and growth to individual well-being, from individual freedom to justice and community, and we cannot find a perfect stable equilibrium because there is none.” (BENKLER, Y. 2011. P. 751)

discurso dos seus cidadãos. No campo do entretenimento, os grandes conglomerados vêm juntando forças para se adaptar e manter suas posições no novo ambiente tecnológico, resistindo às novas formas democratizadas e horizontais de produção. Nesse contexto, é importante observar a evolução das relações de poder com as mudanças e resistências a ela inerentes. As formas como as tecnologias vêm sendo apropriadas e modificadas, ou para permitir novas práticas, ou para se adequar às práticas existentes, são fundamentais nesse debate.

A Comodificação da Internet: de Barlow a Zittrain

Quando a rede que seria a Internet começou a ser desenvolvida por pesquisadores, cientistas, e engenheiros o principal objetivo era conectar pessoas. A Internet serviria simplesmente para carregar dados entre dois pontos. Cada pessoa decidiria a quem enviar o que e o porquê. Apesar do envolvimento do governo federal estadunidense, essa neutralidade básica parece ter sido assegurada pela modéstia dos objetivos definidos pelos desenvolvedores da rede, que não podiam prever as proporções que ela tomaria.

Assim, por uma razão ou outra, a Internet foi de fato sendo estabelecida como um espaço de relativa liberdade. Era um ambiente onde as pessoas procuravam refúgio das limitações e das repressões do mundo físico. Essa percepção compartilhada foi a razão para o desenvolvimento de tantas correntes de pensamento que descreviam a Internet como uma dimensão de liberdade, e mesmo anarquia, onde as leis, regulações e restrições jamais penetrariam. Era vista como um espaço de consenso sem hierarquia. Entretanto, tal visão estava fadada a ser desafiada pelos interesses dos governos e das corporações.

O primeiro sinal significativo de que a Internet não seria deixada por si, sem regulação, veio em 1996 com a Lei de Telecomunicações dos EUA. Entre as mudanças em diversas áreas das políticas de telecomunicação federal, a lei tinha uma subseção, chamada de Lei de Decência nas Comunicações (LDC), que gerou debates acalorados. A LDC tipificava como crime, sujeito a penas que iam de multas a dois anos de prisão, o uso consciente de um serviço interativo de computador para (a) enviar a qualquer pessoa menor de dezoito anos, ou (b) exibir de forma acessível para menores de dezoito anos, qualquer comentário, sugestão, pedido, proposta, imagem, ou outra comunicação que, no contexto, representasse ou descrevesse, em termos

patentemente ofensivos segundo os standards da comunidade contemporânea, atividades ou órgão sexuais ou excretórios.²³

Devido à amplitude da descrição, pessoas que discutissem aborto ou usassem uma palavra de baixo calão em um fórum online, correriam o risco de serem condenadas a penas privativas de liberdade. Como naquele momento já era público e notório que os sítios da web eram acessíveis a qualquer pessoa, independentemente de suas características, todos sabiam que tudo o que era postado na web era acessível para menores de dezoito anos.

Não obstante o fato de a Suprema Corte ter rejeitado a parte relativa à decência da Lei de Telecomunicações, outras leis e regulamentações surgiram na sequência.²⁴ Era o início de uma tensa disputa entre liberdade e controle que colocaria em cheque as representações libertárias da Internet. Como resposta aos primeiros avanços no sentido de controlar a Internet, no mesmo dia em que a LDC foi aprovada, John Perry Barlow, divulgou um documento chamado “A Declaração da Independência do Ciberespaço”²⁵ que se tornou um ícone dos ideais da Internet.

No documento, Barlow enfrenta as interferências dos governos e autoridades do mundo físico na Internet. Ele descreve o mundo cibernético como um planeta diverso, habitado por seres diferentes cujas ética e cultura seriam desconhecidas pelos governos antigos. O novo mundo não seria limitado por fronteiras, mas seria, ao mesmo tempo, todos os lugares e lugar nenhum. Assim, não deveria se submeter à jurisdição de estado algum. Todos seriam livres para entrar e se expressar independentemente de idade, gênero, origem étnica ou posição social. Tudo o que fosse criado pela mente humana poderia ser reproduzido e distribuído de forma infinita sem custos. Ainda que as tiranias impostas pelos governos continuassem a ter ingerência sobre os corpos, na nova civilização da mente, as pessoas poderiam se espalhar pelo planeta de forma que ninguém seria capaz de silenciar seus pensamentos.

A declaração de Barlow foi como um grito quase desesperado de alguém que testemunhava os sonhos da liberdade na Internet serem seriamente ameaçados. Foi uma tentativa de resgatar e reafirmar aquilo que deveria ser a “natureza livre inevitável” do ciberespaço. Mais do que uma declaração, foi uma descrição dos princípios que estavam por trás da arquitetura

²³ Tradução livre. Ver Seção 502 da Lei de Telecomunicações. Disponível em inglês em <http://www.cybertelecom.org/cda/cda.htm>. Acesso em 10/07/2014.

²⁴ No mesmo campo, em 1998 houve a tentativa de regular o acesso a conteúdos pornográficos – Children Online Protection Act (COPA) que, apesar de ter sido menos vago ainda colocava um onus desproporcional nos usuários. Para mais detalhes e outras leis, ver Cybertelecom website, <http://www.cybertelecom.org/cda/copa.htm>. Acesso em 14/06/2014.

²⁵ Disponível em inglês em <https://projects.eff.org/~barlow/Declaration-Final.html>. Acesso em 30/07/2014.

inicial da Internet. Entretanto, a verdade que se impunha era a de que aquilo que era não era necessariamente o que continuaria a ser.(LESSIG, L. 2010. P.32).

Ainda que a Internet tenha sido pensada e desenvolvida com uma forma que priorizava a liberdade, a idéia de uma dimensão livre do alcance das regulações do mundo físico tem sido colocada a prova, desde as primeiras tentativas de regulação acima referidas. Com o passar do tempo, a rede expandiu e o seu potencial de se tornar um mercado sem fronteiras e um ambiente mundial de comunicação em tempo real despertou o interesse das corporações e do governo. O mercado precisava de segurança para as transações econômicas e o governo procurava tecnologias de segurança para os seus cidadãos e por vezes contra eles.²⁶ Segurança, entretanto, requer controle e foi então que as tecnologias de vigilância e controle começaram a ser incorporadas à arquitetura da Internet.

O principal argumento de Lessig (2010) em seu trabalho intitulado Code 2.0 foi que a “mão invisível” vinha construindo uma arquitetura para o ciberespaço que ia na direção oposta à arquitetura inicial: passando da anarquia ao controle perfeito. Segundo ele, pressionado pelos governos e pelos mercados a mão invisível tenderia a alcançar o controle perfeito. A primeira geração de arquitetos do ciberespaço era formada por pessoas de setores não-comerciais (pesquisadores, engenheiros e hackers), mas a segunda e a terceira gerações pareciam estar ligadas ao setor comercial e/ou aos governos.

A lição a ser aprendida era que, para o bem ou para o mal, as tecnologias eram e são plásticas. Podem ser moldadas para incorporar e promover qualquer conjunto de valores. A retórica da essência e da natureza contraria o fato de que a Internet, as tecnologias e o ciberespaço não são encontrados e nem dados. São construídos, formados e desenvolvidos por humanos e podem ser moldados conforme os valores e objetivos daqueles que os desenvolvem. Contudo, a arquitetura do ciberespaço não é visível como aquela do mundo físico. A arquitetura da Internet é o código, ou seja, a forma como os softwares e os hardwares são projetados e desenvolvidos. Essa arquitetura define o que será possível no domínio da Internet, sem

²⁶ A Internet se tornou uma ferramenta política importante e por isso vem sendo censurada em alguns Estados, como o Irã, a Coreia do Norte, a China e a Arabia Saudita. O conteúdo acessível online é restringido por bloqueio, especialmente aqueles ligados à política e à religião. Para um estudo mais aprofundado de como, apesar das limitações e vigilância autoritária, discussões online têm se destacado como força capaz moldar o sistema de tomada de decisões do governo na China, ver XI, R. R. 2005. “The Internet, Freedom of Speech, and Social Transformation: An Examination of the Impact of Cyber-Forums on Policy-Making in China”. M.A. Thesis. State University of New York at Buffalo.

necessariamente transparecer que existem escolhas políticas vinculadas a essas possibilidades. (LESSIG 2010).

A arquitetura da Internet quando do seu surgimento tornava a regulação muito difícil e por vezes impossível. Havia basicamente três características responsáveis por essa dificuldade. Como a Internet foi desenvolvida com o mero objetivo de conectar pessoas e de levar dados de um ponto a outro, não era possível saber (1) quem estava em qual ponto, (2) onde, no espaço real, estava cada ponto, e (3) qual era o conteúdo transportado através da rede. Todos eram invisíveis. Se não era possível saber quem era a/o agente, o que ele ou ela estava fazendo e onde, não era possível controlar. (LESSIG, L. 2010. Ps38-60)

Para possibilitar o controle foi necessário implementar mudanças na arquitetura da Internet, de vez que a regulabilidade da Internet dependia disso. As mudanças foram feitas essencialmente pelo comércio que buscava atender as exigências de segurança feitas pelos usuários. Tecnologias de monitoramento foram incorporadas para que fosse possível determinar quem eram os agentes,²⁷ o que eles faziam e onde²⁸. Tudo passou a ser passível de rastreamento. O comércio veio ao socorro da regulabilidade. Como consequência, os governos passaram a ter controle sobre a rede. Se tecnologias de controle são incorporadas e se os arquitetos da Internet são entidades comerciais, o governo passa a ter poder sobre a arquitetura. Enquanto a primeira geração de arquitetos tinham motivos ideológicos para resistir a tentativas de regulação por parte do governo ou de instituições do mundo off-line, os arquitetos da geração que se seguiu são totalmente controláveis e sujeitos a regulações.²⁹

Segundo Lessig, a Internet se tornou perigosa. Enquanto as pessoas ainda estavam seduzidas pelas promessas de liberdade e outras “maravilhas” da Internet, tecnologias de controle passaram a ser incorporadas de forma crescente. Os arquitetos da Internet, majoritariamente entidades comerciais passaram a fazer as escolhas políticas sobre os valores que a Internet

²⁷ Enquanto inicialmente o anonimato era a regra, hoje há várias exigências de autenticação para ganhar acesso, mesmo em Internet cafes e LAN Houses, de forma que para a maioria das pessoas o anonimato completo é impossível, de vez que o rastreamento pode ser feito.

²⁸ Alguns serviços de Internet usam filtros geográficos concedendo ou negando acesso dependendo da localização do usuário. Um exemplo é o serviço de transmissão música chamado Spotify que adota tais filtros com o objetivo de cumprir as exigências legais de cada país no que concerne copyrights.

²⁹ Um exemplo dessa combinação entre comércio e governo foi a entrada do Google na China. Google aceitou que tecnologias de filtros fossem acopladas às suas ferramentas de busca, pois tal era a condição para ter acesso ao Mercado Chinês. Ver http://en.wikipedia.org/wiki/Internet_censorship_in_the_People's_Republic_of_China e http://topics.nytimes.com/topics/news/international/countriesandterritories/china/internet_censorship/index.html. Acesso em 30/07/2014.

deveria refletir e as formas de vida que deveria encorajar. E eles fazem essas escolhas de acordo com interesses próprios, sem um balanço que considere valores coletivos para atingir um equilíbrio.

Zittrain (2008) veio complementar essa idéia apontando uma das principais mudanças em curso desde então, no que concerne a arquitetura da Internet. A Internet está em processo de ser bloqueada. Inicialmente, a Internet foi concebida de forma diversa das redes de propriedade e suas característica de controle. Se a Internet tivesse sido desenhada tendo o controle e a segurança como base, nunca teria alcançado a ampla audiência e o sucesso que já havia alcançado no início dos anos 90.

O ponto alto da Internet, segundo Zittrain, é a sua chamada “generatividade” que nada mais é do que a tradução técnica de valores como liberdade, cooperação e abertura. Essa tradução técnica veio mostrar como a cooperação e o compartilhamento podem criar inovação, produtividade e progresso rápido. Por outro lado, essa mesma “generatividade” também é usada para espalhar vírus, gerando sentimentos de insegurança e vulnerabilidade. Foi exatamente esse sentimento de insegurança que serviu como justificativa para as mudanças na arquitetura da Internet e nos valores introduzidos nela.

Os problemas de segurança na rede vêm crescendo em gravidade. A solução mais fácil seria aperfeiçoar as tecnologias de controle, o que, por sua vez, tenderia a acabar com a essência “generativa” da Internet que a fez o que é ela é hoje. Em resposta às demandas por segurança, o mercado criou uma geração de softwares que não podiam ser facilmente modificados pelas pessoas em geral, mas apenas por seus produtores e parceiros. Essa solução atendeu as expectativas dos usuários em certa medida, mas também ocasionou uma mudança drástica no conceito e nas características da Internet. Mudou aquilo que até então era o núcleo central da rede: abertura e liberdade.

Entretanto, nos últimos anos, ficou claro que esses importantes passos em direção ao controle e ao bloqueio dos softwares não foram suficientes para garantir a segurança. As ameaças aumentaram e passaram a penetrar até mesmo os softwares de “código fechado”. Segundo Lessig, o medo e o sentimento de vulnerabilidade era tão grande, que não era possível pensar em uma razão ou uma justificativa sensata para o fato de ainda não ter acontecido um ciber-Armagedon. A qualquer momento, alguém poderia usar a generatividade que subsistia na Internet para

espalhar um vírus que causasse danos reais e irreversíveis. Uma vez havendo danos em grande escala, mais tecnologias de controle seriam justificadas e incorporadas.

Para Zittrain, é importante ter em mente que enquanto as características generativas forem em certa medida preservadas, os usuários manterão alguma discricionariedade para decidir sobre os significados a serem atribuídos às tecnologias. Alguns construtivistas sociais enfatizam que quando novas tecnologias são introduzidas em uma determinada sociedade, um processo de negociação se inicia podendo levar à apropriação ou à domesticação. A tecnologia é moldada pelos atores dominantes juntamente com os usuários. No caso dos softwares de fonte aberta, os usuários podem apresentar resistência às novas tecnologias rejeitando-as, ou mudando-as através da configuração de novos padrões não previstos por aqueles que as produziram. Não obstante o produtor procurar prefigurar, e de fato definir em certa medida, o uso através do código do software, se o código é aberto, é possível aos usuários usar a mesma linguagem técnica para remover restrições e modificar o uso.

Através dessas explicações, Zittrain procurou demonstrar as possíveis concessões negativas para os usuários que adviriam da mudança da Internet para um padrão de rede menos generativo. Ele defende que a única forma de resistir essas mudanças é provar ao mercado e aos governos que as vantagens de uma plataforma aberta generativa e colaborativa superam os riscos. Ao mesmo tempo, para ele, penas a inovação colaborativa social, legal e técnica seriam capazes de cumprir essa tarefa e vencer esse desafio.

Apesar de mais otimista do que Lessig, Zittrain também acredita que a Internet sozinha não é capaz de garantir a liberdade no seu próprio domínio. Ao contrário, ela carrega em si um potencial extraordinário para o controle. A arquitetura da Internet (ou o código) é um tipo de regulação que ultimamente vem sendo definida segundo interesses comerciais, se tornando uma espécie de lei privatizada. Os arquitetos da Internet são cada vez mais similares a legisladores. Logo, o código da Internet passou a ser uma lei feita pelo comércio.

Conclusão: O Papel do Direito

Para preservar os valores da liberdade e da abertura, é necessário identificar as ameaças e resistir. O objetivo principal deve ser a proteção da liberdade em um ambiente de controle que está cada vez mais a serviço do capital e do comércio. Lessig sugere que, assim como no mundo off-line pré-Internet, é necessário colocar a sociedade em uma base constitucional, dentro de uma

estrutura que limite poderes sociais e legais para preservar os valores fundamentais. A liberdade não emergirá da ausência de um estado, mas da presença de um estado de um tipo determinado. A constituição material da Internet vem passando por mudanças profundas que provocam reflexões e disputas sobre quais valores devem ser preservados quais perderam o sentido em vista das recentes transformações. As disputas são cruciais para as sociedades democráticas contemporâneas, de vez que os resultados afetam as interações humanas como um todo, online e off-line. Tais disputas ocorrem dentro e fora das instituições, mas em uma democracia representativa, grande parte das decisões e regulações vêm de processos de tomada de decisão que ocorrem nos reais corredores e halls do poder (MANSELL, R. 2008).

O potencial da Internet de contribuir para o fortalecimento da democracia através da redistribuição de poder e da horizontalidade de novas formas de produção é indisputável. Todavia, existem forças institucionais poderosas que resistem a esse avanço democrático e insistem em uma visão que separa o mundo online do mundo off-line como forma de esconder as disputas políticas que envolvem a Internet. Nesse contexto, o direito emerge como elemento central. Tão logo a Internet passa a ser incorporada às nossas vidas, é preferível tê-la emoldurada e interconectada ao sistema legal como um todo, a vê-la colonizada pelos mercados e pelo governo.

A crença em uma natureza livre da Internet abriu oportunidades para o desequilíbrio e avanços na direção do controle e da vigilância. Entretanto, é de se notar que os valores a serem preservados já foram definidos antes da Internet e não há razões para defender que os valores escolhidos como fundamentais por uma sociedade não devem ser também preservados no ambiente e interações online. Todos os usuários da Internet são também cidadãos e todos os arquitetos da Internet também habitam sociedades off-line.

Dessa forma, a velocidade da incorporação das mudanças nas relações de poder trazidas pela Internet e a direção dessas mudanças vão depender da reação do sistema legal. O direito deve assumir a responsabilidade pela coerência em relação aos valores constitucionais democráticos, sendo flexível para se adaptar e até mesmo lutar pelas mudanças que trazem em si contribuições para a efetivação desses valores e, por outro lado, resistindo, através dos seus próprios mecanismo de proteção, às mudanças que colocam em cheque os valores fundamentais da comunidade política.

Existe uma tendência de se pensar os assuntos relacionados a Internet a partir de uma perspectiva global, devido à ausência de fronteiras na rede. Todavia, os déficits de legitimidade decorrentes da falta de instituições democráticas globais, (MOURNIER, P. 2012) a falta de consenso universal e a existência de tecnologias que vêm permitindo a convivência de diversas regulações de diversos países, aponta para a importância de se pensar a regulação a partir de uma perspectiva constitucional. (HABERMAS, 1998, p. 119³⁰ e ROSENAU, J. M. e TOWNES, M. D. 2012. P. 124³¹) Afinal, apesar dos esforços de coordenação, a perspectiva global que defende a participação de interesses diversos parece ignorar a constituição material da ordem global.³² E, de toda forma, por ora, as decisões políticas e as regulações relativas às interações online ainda estão sendo feitas de forma independente por cada estado constitucional, segundo seus valores e objetivos.

Nesse sentido um estado democrático deve reagir às influências da Internet e das novas tecnologias nas sociedades democráticas através de duas estratégias. Deve haver regulações da Internet que fortaleçam e incentivem os potenciais democráticos da Internet, promovendo uma arquitetura que consistente com os valores da comunidade política³³. E, além disso, deve-se recorrer a interpretações criativas das leis existentes³⁴ capazes de absorver as novas situações criadas pelas novas tecnologias, de forma estabilizar as expectativas de comportamento sem contradizer os princípios válidos da ordem política.

³⁰ Apesar de Habermas defender a necessidade de levar a legitimidade democrática para além do estado-nação, ele argumenta que isso deve ser feito através de processos interconectados de formação coletiva da vontade e da emergência de um tipo de solidariedade cosmopolita. Ele reconhece que, no momento não existe qualquer garantia de que o Estado Nação poderia ser substituído por algo melhor. Ele argumenta que a transição para uma ordem cosmopolita impõe o perigo que advem da ambiguidade das instituições supranacionais que podem prover uma legitimidade ainda que duvidosa, mas que sempre depende da boa vontade dos estados poderosos e das alianças.

³¹ Os autores afirmam que o problema com a política global é que até agora não surgiu uma simples forma ou mesmo categoria de governança que tenha potencial de ser uma substituição viável ao sistema de estado-nações.

³² Nem todos os estados participam em igualdade. O governo norte-americano, por exemplo, tem uma participação predominante na chamada governança global da Internet. O comentário feito pelo Center for Democracy and Technology (CDT) foi bem ilustrativo nesse sentido: com exceção de alguns lapsos, o governo norte-americano não causou danos às funções primordiais da Internet (...), enquanto que outros governos já deixaram claro que teriam interferido se pudessem. (tradução livre). Comentário citado por Rosenau, J. M. e TOWNES, M. D. (2012. P. 122).

³³ Nesse sentido, andou bem o Marco Civil da Internet aprovado em maio deste ano que procurou traduzir para o ambiente das interações online os princípios constitucionais fundamentais. Também nesse sentido foram feitas as tentativas de reforma da lei de direitos autorais que não lograram sucesso, todavia.

³⁴ Nesse contexto, por exemplo, a interpretação sobre o equilíbrio entre liberdade de expressão e responsabilidade devem considerar a possibilidade de resposta inscrita na própria arquitetura da rede e os malefícios de se interferir na livre circulação de informação em alguns casos.

BIBLIOGRAFIA:

CHADWICK, A. 2006 P.18-19 *Internet Politics: States, Citizens, and New Communication Technologies*. Oxford: Oxford University Press. 2006

CHUN, W.K. 2005. *Control and Freedom: Power and Paranoia in the Age of Fiber Optics*. Cambridge. MIT Press.

CHUN, W.K. 2005. *Control and Freedom: Power and Paranoia in the Age of Fiber Optics*. Cambridge. MIT Press.

FERDINAND, P. 2000. "The Internet, Democracy and Democratization". FERDINAND, P. (ed.). *The Internet, Democracy and Democratization: Democratization Studies*. London: Frank Cass Publishers.

BREINDL, Y. 2010. "A Critique of the Democratic Potentialities of the Internet: A Review of Current Theory and Practice." *TripleC* 8(1): 43-59

SUNSTEIN, C. R. 2005. *Why Societies Need Dissent. Oliver Wendell Holmes Lectures*. Harvard University Press.

SUNSTEIN, C. R. 2001. *Designing Democracy: What Constitutions Do*. Oxford University Press.

DAVIS, R. 2005. *Politics Online: Blogs, Chatrooms and Discussion Groups in American Democracy*. New York and London: Routledge.

CAMMAERTS, B. *Internet-Mediated Participation Beyond the Nation State*. Manchester: Manchester University Press. 2008.

ORWELL, G. 1949. *Nineteen Eighty-Four. Penguin Classics*.

ESS, C. 1996. "Introduction: Thoughts along the I-Way: Philosophy and the Emergence of Computer-Mediated Communication. In ESS, C. (ed.). *Philosophical Perspectives on Computer-Mediated Technologies*. State University of New York Press.

DAHLGREN, P., 2005: 160. "The Internet, Public Spheres, and Political Communication: Dispersion and Deliberation". *Political Communication* 22: 147-162. Routledge.

WILHELM, A. G. 2006. *Digital Nation: Toward an Inclusive Information Society*. London and Cambridge, Mass., MIT Press.

HOLMES, D. 1997. "Virtual Identity: Communities of Broadcast, Communities of Interactivity" In HOLMES, D. (ed.) *Virtual Politics: Identity and Community in Cyberspace*. London: Thousand Oaks.

POSTER, M “Ciberdemocracy: The Internet and the Public Sphere”. Both In HOLMES, D. (ed.) Op. Cit.

WELLMAN, B. 2003. “The Social Affordances of the Internet for Networked Individualism”. *Journal of Computer-Mediated Communication* 8, no. 3. Available at <http://jcmc.indiana.edu/vol8/issue3/wellman.html>, acesso em 10/06/2014.

SPEARS, R., et al. 2007. “CMC and Social Identity”. In JOINSON, N., et al. (eds.). *The Oxford Handbook of Internet Psychology*. Oxford University Press.

DOUGLAS, K. M. 2007. “Psychology, Discrimination and Hate Groups Online”. In JOINSON, N., et al. *The Oxford Handbook of Internet Psychology*. Oxford University Press.

SUNSTEIN, C. R. 2007. *Republic.com 2.0*. Princeton University Press.

TOCQUEVILLE, A. 1840. *De La Démocratie en Amérique II*. Deuxième Partie, chapitre V

HILL, D e SEN, K. 2005. *Internet and Democracy in Indonesia's New Democracy*. London and New York. Routledge.

BENKLER, Y. 2006. *The Wealth of Networks: How Social Production Transforms Markets and Freedom*. New Haven and London: Yale University Press.

BENKLER, Y. 2011. “Networks of Power, Degrees of Freedom”. *International Journal of Communication* 5: 721-55.

ROSENAU, J. M. & TOWNES, M. D. 2012. “People on the Internet as Agents of Change”. In BROUSSEAU, E., et al. (ed.). *Governance, Regulations and Powers on the Internet*. Cambridge University Press

ZITTRAIN, J. L. 2008. *The Future of the Internet and How to Stop It*. Yale University Press: Penguin; UK/Allen Lane. Oxford Legal Studies Research Paper No. 36/2008.

SHAPIRO, A. L. 1999. *The Control Revolution: How the Internet Is Putting Individuals in Charge and Changing the World We Know*. US: PublicAffairs.

OECD 2004 *Promise and Problems of E-Democracy: Challenges of Online Citizen Engagement*. OECD Publishing

HENG, M. S. H. & MOOR A. 2003. From Habermas’s Communicative Theory to Practice on the Internet”, *Information Systems Journal* 13, no. 4,: 331-52. Oxford, Boston: Blackwell Scientific.

BALNAVES, M. and WILSON, M. 2011. *A New Theory of Information & the Internet: Public Sphere Meets Protocol*. New York, Bern, Berlin, Brussels, Frankfurt am Main, Oxford, Vienna. Peter Lang Publishing;

GIMMLER, A. 2001. “Deliberative Democracy, the Public Sphere and the Internet”. In *Philosophy Social Criticism* 27, no. 4: 21-39;

BARLOW, A. 2007. *Blogging America: The New Public Sphere*. US: Praeger Publishers.

COLEMAN, S. 2001. "The Transformation of Citizenship". In AXFORD, B & HUGGINS, R. (eds.). *New Media and Politics* (pp.109-125). London

MANSELL, R. Foreword. 2008. In CAMMAERTS, B. 2008, op. cit., p. XX.

HABERMAS, J. 1998. *The Postnational Constellations*. Cambridge: Polity Press; Blackwell Publishers, 2001